



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Frente Parlamentar em
defesa da causa animal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, com o objetivo de buscar o "bem estar animal".

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador ARI PELICOLI - CIDADANIA - Presidente

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP - Vice-Presidente

Vereador DAVI DA ROLD - PP - Relator

Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Membro Efetivo

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI - PDT - Membro Efetivo

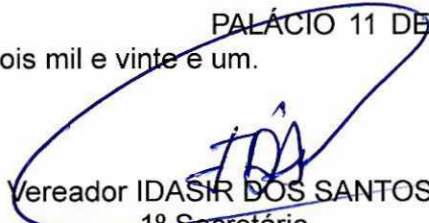
Vereador SIDINEI DA SILVA - PSDB - Membro Efetivo

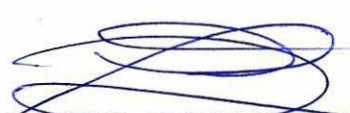
Vereador VALDEMIR ANTÔNIO MARINI - PP - Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de fevereiro de
dois mil e vinte e um.

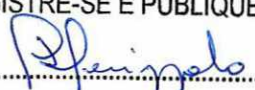

Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Processo nº 21, de 11.02.2022.

Publicado no DOE

de 16/02/2022